



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO Nº 002/CMSR/2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Sr. Wanderson Soares Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e o art. 17 do Regimento Interno da Casa;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam Compostas as Comissões Permanentes, para o biênio 2017/2018, nomeando seus membros na forma a seguir:

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

Presidente: Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura

Relator: Neilton da Paz Marques Membro: Moarcir Pedro Freire da Cruz

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO

Presidente: Neilton da Paz Marques

Relator: Julio Cesar e Silva

Membro: Maria Izabel Inácio de Lima Rodrigues

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;

Presidente: Julio Cesar e Silva Relator: Uilson Henrique de Oliveira Membro: Alberto José Carlos Ferreira

#### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR;

Presidente: Uilson Henrique de Oliveira Relator: Neilton da Paz Marques

Membro: Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura Membro: Maria Izabel Inácio de Lima Rodrigues

# COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES;

Presidente: Moarcir Pedro Freire da Cruz Relator: Alberto José Carlos Ferreira





## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Presidente: Ednei Lourenço Inácio Relator: Uilson Henrique de Oliveira

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, HIGIENE, SAÚDE, PREVIDÊNCIA;

Presidente: Uilson Henrique de Oliveira Relator: Alberto José Carlos Ferreira

# COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;

Presidente: Alberto José Carlos Ferreira Relator: Uilson Henrique de Oliveira

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

Presidente: Maria Izabel Inácio de Lima Rodrigues

Relator: Julio Cesar e Silva

- Art. 2º Os suplentes serão indicados desde que haja necessidade.
- Art. 3º As demais Comissões serão constituídas a medida da apresentação de matéria específica.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana do Riacho(MG), em 22 de fevereiro de 2017.

Ver. Wanderson Soares Silva Presidente da Câmara